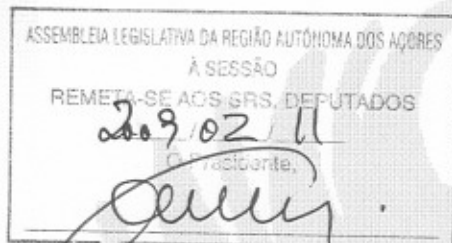




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

A Senad
2009.02.11



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4184 Procº 54.03.00/12/IX	18-12-08	SAI-GSRP-2009-303 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2008-3148	2009-02-11

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 12/IX – “ESTÃO OS AÇORIANOS A FINANCIAR A SATA?”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 12/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Pedro Gomes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 e 2- O Governo dos Açores, recusa, liminarmente, as considerações do Senhor Deputado Pedro Gomes na afirmação que fez de se estar a promover “uma forma encapotada de financiamento por parte dos cidadãos, duma empresa de capitais exclusivamente públicos”. Na verdade, o Governo dos Açores, através do Grupo SATA, procura, continuamente, a optimização na gestão de recursos no intuito de obter ganhos de qualidade no serviço prestado aos seus clientes e, em particular, a todos os Açorianos.

3- O procedimento referido no requerimento, configura, apenas, uma prática que se insere, precisamente, no objectivo de incremento de qualidade do serviço prestado, à Região, pela transportadora. A exigência de emissão e pagamento dos bilhetes para uma viagem com uma antecedência de 10 dias foi adoptada, unicamente, no mês de



Dezembro, em virtude de, neste período, serem extensas as listas de espera e haver a preocupação das empresas do Grupo SATA garantirem o transporte a todos Açorianos, e demais clientes, que pretenderam deslocar-se à Região, ou para fora dela, para passarem a quadra natalícia com os seus familiares.

Esta antecipação de prazo de emissão dos bilhetes permite gerir, antecipadamente, a ocupação dos voos e, assim, rentabilizar todos os lugares disponíveis por ligação e evitar a ocorrência dos inevitáveis "no-show" que se verificam quando não existe qualquer exigência de emissão e pagamento do bilhete com um período de antecedência mínimo.

Contrariamente ao afirmado, não se tratou de uma penalização para os passageiros, uma vez que esta política de gestão de listas de espera e maximização de disponibilidade de lugares resultou em ganhos para os passageiros e para o Grupo SATA, já que permitiu diminuir as listas de espera em cada ligação e reduzir perdas operacionais, minimizando os voos com lugares por preencher.

Por essa razão, este é um procedimento recomendado pela IATA, integrante das boas práticas de gestão de capacidade seguidas pelas companhias aéreas, e, por conseguinte devidamente autorizado pelo INAC.

4 e 5 – A Comissão Europeia não foi, nem teria de ser, informada deste procedimento. Na verdade, o Senhor Deputado Pedro Gomes revela um total desconhecimento do enquadramento do transporte aéreo regular entre os Açores e o Continente e os Açores e a Madeira e inter-ilhas. Como é comumente sabido, estamos perante contratos de prestação de serviço de transporte aéreo regular, com obrigações de serviço público, reguladas e publicitadas no Jornal Oficial da União



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Europeia. Este procedimento não está, nem devia estar, regulado ou referenciado em nenhuma dessas obrigações de serviço público.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 0588 Proc. Nº 54.03-00

Data: 09/02/11 Nº 12/1X